EDITAL 07/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT,** destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **PRESIDENTE ROOSEVELT**, JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO / Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza –SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.8.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Portaria Nº 1305/2018 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20 / 11/ 2018. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2019, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.
3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.
3.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
3.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
3.5 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
3.6 Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.7 No caso do estudante ter cursado um dos 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental (8º ou 9º anos) em uma das duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subiten 3.2.
3.8. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	**22**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**40**
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**10**	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**02**	
TÉCNICO EM ESTÉTICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	**22**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**40**
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**10**	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**02**	
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	**22**	AMPLA CONCORRÊNCIA	**06**	**40**
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**10**	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	**02**	
TOTAL GERAL					**120**

3.9 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **28 de novembro (a partir das 13h) a 18 de dezembro de 2018**, **nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h,** exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 435, Bairro Farias Brito, Fortaleza – Ceará.
4.2 Das condições para inscrição:
a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do https://www.google.com.br/Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Estética em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: "Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio";

e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
f) no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
c) cópia do **histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental**, **carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola**. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante;, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:

- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
- (Física + Química)/2 = Ciências;

e) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme subitem 5.2) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) comprovadamente maior idade;
b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares dos estudantes classificados serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2018, a partir das 13h. Contudo, os resultados finais serão divulgados no dia 08 de janeiro a partir das 16h, nas dependências da **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT e** na página da Seduc. (www.seduc.ce.gov.br)

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT**, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a) requerimento de matrícula preenchido;

b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

c) histórico escolar;

d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;

e) cópia da certidão de nascimento;

f) ficha de saúde devidamente preenchida;

g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF).

i) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).

j) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO SEMINÁRIO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	10/01 (De 7h20 às 11h)
TÉCNICO EM ESTÉTICA	11/01 (De 7h20 às 11h)
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	14/01 (De 7h20 às 11h)

10.3.1 Para o seminário de integração, a escola convocará 40 alunos da relação de classificados e 30 alunos da relação de classificáveis de cada curso para participar deste momento da seleção. Obtendo uma maior abrangência neste processo seletivo.

10.4 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT** para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15/01 (8h às 12h e de 13h às 16h)
TÉCNICO EM ESTÉTICA	16/01 (8h às 12h e de 13h às 16h)
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	17/01 (8h às 12h e de 13h às 16h)

10.5 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.4, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguinte critério:

a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

11.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

11.3 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.
11.4 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria Nº 1305/2018 - GAB.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	De 28 de novembro a 18 de dezembro de 2018	8h às 12h e de 13h às 16h	Auditório
Análise de documentos	De 18 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019	----------	Secretaria
Resultado preliminar	Dia 03 de janeiro	A partir das 13h	Secretaria
Recursos	Dias 04 a 08 de janeiro de 2019, conforme o item 13.1	De 8h às 16h	Secretaria
Resultado Final	Dia 08 de janeiro	A partir das 16h	
Seminários	De 09 a 14 de janeiro de 2019	De 8h às 11h	Auditório
Matrículas	De 15 a 18 de janeiro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 21 de janeiro de 2019	8h às 12h e de 13h às 16h	Secretaria

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
13.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT(disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.
13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS
14.1.A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.
14.3.Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.
14.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.
14.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

João Gutemberg Nobre Simplicio
Mat.: 16021911 - Diretor
D.O.E.; Nº 125 - 05/07/2016

João Gutemberg Nobre Simplício – Diretor